



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## PORTARIA Nº 071/20

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos e óbitos;

**CONSIDERANDO** ainda que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de danos e agravo à saúde pública, bem como medidas enérgicas dos administradores a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Itapevi;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, a partir de 20/03/2020, todas as atividades da Câmara Municipal de Itapevi em todos os seus setores, devendo os servidores municipais permanecerem em suas residências em “home office” à disposição de seus respectivos Coordenadores ou Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** Não haverá prejuízos salariais e/ou administrativos aos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria, engloba as demais atividades Legislativas tais como Sessões Ordinárias, reuniões de comissões entre outras.

**Art. 4º** Fica suspensa a contagem dos prazos aplicáveis aos processos legislativos e administrativos até a revogação desta Portaria, podendo ser revisto a qualquer tempo por Ato da Mesa.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 19 de março de 2020.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos 19 dias do mês de março de 2020.

**TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES**  
Superintendente das Coordenadorias